



PUBLICADO

Em 30/04/2020

20.12.085
Gabinete do Prefeito
Ma 57180-2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 36/2020 – GP

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES CNPJ 16.707.839/0001-02

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 17/2020 de 10 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso – FMI, instituído pela Lei Municipal nº 468, de 9 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, CPF 932.152.404-59 e a Secretária Executiva de Direitos Humanos **CLÁUDIA BALTAR FREIRE DE ALMEIDA**, CPF 618.513.024-68, como responsáveis pelas movimentações das contas correntes vinculadas ao CNPJ N.º. 16.707.839/0001-02 do “Fundo Municipal do Idoso - FMI”, junto ao Banco do Brasil S/A (001).

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes poderes:

- Emitir Cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Endossar cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Sustar ou contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências;
- Autorizar débitos em conta relativos às operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Abrir contas depósitos;
- Administrar o sistema de auto- atendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2020.

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

ATO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Ato n.º 0183/2020 - EXONERAR COSMO JOSE RAMOS CUNHA, matrícula n.º 4.0592472.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 7, símbolo CAA-11, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 23 de abril de 2020.

Ato n.º 0184/2020 - ALTERAR o Órgão, da *Procuradoria Geral do Município*, para *SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA*, a partir de 1º de maio de 2020, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado *CHEFE DE NÚCLEO* / símbolo CDG-6, relativo à nomeação de EWNAYTALLA SOARES FERREIRA, Ato n.º 0316/2019, de 25/03/2019, e alteração posterior (Ato n.º 0399/2019, de 11/04/2019).

Jaboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2020.

Anderson Ferreira

Prefeito

PORTARIA N.º 36 /2020 - GP

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES CN 16.707.839/0001-02

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L

Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 17/2020 de 10 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso - FMI, instituído pela Lei Municipal nº 468, de 9 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania MARIANA INOJOSA MEDEIRO DE ARAÚJO LIMA, CPF 932.152.404-59 e a Secretária Executiva de Direitos Humanos CLÁUDIA BALTA FREIRE DE ALMEIDA, CPF 618.513.024-68, como responsáveis pelas movimentações das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº. 16.707.839/0001-02 do "Fundo Municipal do Idoso - FMI", junto ao Banco do Brasil S/A (001).

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir Cheques;

Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos;

Endossar cheques;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Sustar ou contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Caixar cheques;

Efetuar resgates / aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências;

Autorizar débitos em conta relativos às operações;

Retirar cheques devolvidos;

Abrir contas depósitos;

Administrar o sistema de auto- atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Autorizar cobranças;

Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

30 DE ABRIL DE 2020 - XXX - Nº 085 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 37

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2020.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

PORTARIA N.º 37/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002 e a Lei 371/2009, que cria o cargo Público de provimento efetivo de PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 1 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº 0016249-60.2018.8.17.281 atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE: